



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
CNPJ: 01.587.762/0001-07

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS.**

**SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 27/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona.

**Autoria:** Vereadora Estela Camata

**Relatoria:** Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** O Projeto de Lei em análise, tem por finalidade dispor acerca da obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta de bombeiros civis em estabelecimentos como shopping Center, casa de shows e espetáculos, hipermercados, grandes lojas de departamentos, campus universitário, eventos em áreas públicas e edificações que exijam a presença de bombeiros, conforme descrito na Legislação Estadual de Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, esta relatoria tem por objeto o mérito da matéria. Por se tratar de matéria relevante à comunidade, encaminho o Projeto de Lei em análise, para apreciação da comissão e do Plenário do Câmara, uma vez que foram exauridas as obrigações regulamentadas.

*Em desacordo*  
*Cecílio de Araújo Pereira*  
Presidente: Cecílio de Araújo Pereira

Cambé, 05 de Outubro de 2016.

*Rômulo Sérgio Yanke dos Santos*  
Relator: Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

*José Carlos Camargo*  
Revisor: José Carlos Camargo